

Por cada seis meses a mais de experiência profissional em autarquias locais — 2 valores;

Por cada seis meses a mais de experiência profissional na Administração Pública, exceptuando as autarquias locais ou entidades privadas — 1 valor;

9.3.3.1 — Caso o candidato tenha, no mesmo período de tempo, experiência em entidades privadas e em serviços da Administração Pública, o júri valorará apenas a última, sendo que, quando se cumula a experiência, no mesmo período de tempo, em mais de um serviço da Administração Pública, incluindo em autarquias locais, o júri só valorará a experiência nas autarquias locais.

9.3.4 — A avaliação curricular será avaliada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,2HP + 0,4FP + 0,4EP$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HP = habilitação profissional;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método eliminatório ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores:

$$CF = \frac{PCG + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — As preferências a atender para a graduação de concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para além do estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de outras que venham a ser fixadas pelo júri.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Afixação de listas — a lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

13 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7231, de 6 de Setembro de 2007.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Fernandes, vereadora em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, chefe da Divisão Administrativa.

Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins, chefe da Divisão Cultural e Turismo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro.

Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata, técnica superior de 2.ª classe (jurista).

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

... (nome), ... (estado civil), ... (profissão), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo, de ingresso, para ..., a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso:

- Ter nacionalidade ...;
- Ter ... anos de idade;
- Ter cumprido ... (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares ⁽¹⁾, serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios ⁽²⁾, ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata ⁽³⁾;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém ... ⁽⁴⁾:

Tipo de deficiência ...
Grau de incapacidade ...
Capacidade de comunicação/expressão ...

Bragança, ... de ... de 2007.

Pede deferimento.
... (assinatura do requerente).

Anexo os documentos seguintes:

- ...
- ...

⁽¹⁾ Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do Recenseamento Militar).

⁽²⁾ Consoante e quando seja o caso.

⁽³⁾ Quando seja o caso.

⁽⁴⁾ A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611048228

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 18 153/2007

Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, presidente do município de Calheta de São Jorge, torna público que para os devidos efeitos e no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo meu despacho n.º 15, de 3 do corrente, nomeio Luís António Silva Azevedo, técnico profissional especialista, desenhador, para exercer funções de secretário do gabinete de apoio do vereador em regime de tempo inteiro, Fernando Gomes da Silva, ao abrigo do n.º 4 do referido artigo 74.º, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

2611048178